



**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa**

PROJETO DE LEI Nº 7478, DE 20 DE MAIO DE 2026

DENOMINA RUA CELSO DE ALMEIDA A ATUAL RUA  
19, NO SETOR 04.

**Art. 1º** Fica denominada Rua Celso de Almeida a atual Rua 19, inicia detro do Setor 4 entre a Avenida Afonso Juca de Oliveira (18), é interrompido na Avenida Benoo Luiz Graebin, continua a partir da Avenida Juraci Correa Müller (26) e finaliza na Avenida Carmelita Fermina dos Anjos (34), dentro do Setor 16

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:  
CÂMARA DE VILHENA  
WILSON DEFLON TABALIPA

 20/05/2026 12:53:39

WILSON TABALIPA  
Vereador

Vilhena, 20 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 20, 05, 2026  
Hora: 14h56

  
**Daniella Belli**  
Matricula nº 400005



## JUSTIFICATIVA



A homenagem à Celso de Almeida se justifica pelo fato dele ser um pioneiro, amparado pela alínea "d", da Lei nº 2.474/2008

A presente proposição tem por finalidade homenagear o Senhor Celso de Almeida, destinando seu nome a logradouro público do Município de Vilhena, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Vilhenense e a toda a região.

Engenheiro Agrônomo formado pela Universidade de São Paulo, campus de Piracicaba/SP, Celso de Almeida chegou a Vilhena no início da década de 1980, trazendo sólida formação técnica, visão de futuro e profundo compromisso com o desenvolvimento sustentável. Ao longo de mais de 35 anos de atuação como servidor federal concursado, contribuiu diretamente para o fortalecimento da agricultura regional, auxiliando agricultores e pecuaristas na melhoria das técnicas de plantio, produtividade e manejo das lavouras, especialmente nos primeiros cultivos de soja, milho e arroz na região do cerrado.

Especialista em Planejamento Agropecuário e profundo conhecedor dos solos locais, participou ativamente de ações voltadas à conservação ambiental, combate ao desmatamento e regularização fundiária, atuando também nas áreas de agrimensura e topografia. Demonstrando constante busca pelo aprimoramento, especializou-se em Geoprocessamento, incorporando tecnologia e inovação à sua prática profissional, mesmo em idade avançada.

Sua reconhecida competência técnica e integridade moral o levaram a atuar como perito judicial em processos agrários e demarcações de terras. Em exemplo notável de perseverança, formou-se em Direito aos 75 anos, sendo posteriormente aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), especializando-se para atuar como conciliador judicial, sempre pautado pelo diálogo, equilíbrio e senso de justiça.

Além de sua trajetória profissional exemplar, Celso de Almeida destacou-se por seu intenso trabalho voluntário junto à Alcoólicos Anônimos, onde exerceu diversas funções de liderança e representação, inclusive no cenário internacional, levando o nome do Brasil a Nova York. Fundou grupos em Vilhena e região, oferecendo apoio e esperança a inúmeras famílias, contribuindo significativamente para a promoção da dignidade humana e da saúde emocional na comunidade local.

Atuou ainda com dedicação junto às comunidades indígenas da região, desenvolvendo ações de conscientização sobre os impactos do uso abusivo do álcool, sempre com respeito cultural e sensibilidade social.

Mesmo após sua aposentadoria compulsória, continuou exercendo as profissões de agrônomo e advogado, contribuindo também com o desenvolvimento do município de Comodoro/MT, sem jamais romper seus laços com Vilhena, cidade que escolheu para viver e servir.

Falecido em 2023, aos 83 anos, em Vilhena, deixou um legado de trabalho, ética, humanidade e compromisso com o bem comum. Sua história se confunde com parte do desenvolvimento agrícola, social e humano do município.

Dessa forma, denominar um logradouro público com o nome de Celso de Almeida é um ato de justiça e reconhecimento, perpetuando sua memória e inspirando as futuras gerações a seguirem o exemplo de dedicação, conhecimento e serviço à coletividade.

Vilhena, 20 de maio de 2026.

WILSON TABALIPA  
Vereador



## HISTÓRICO



Falar de **Celso de Almeida** é falar de trabalho como missão, de conhecimento colocado a serviço da coletividade e de compromisso permanente com o desenvolvimento humano, social e sustentável de Vilhena e de toda a região.

Engenheiro Agrônomo formado pela **Universidade de São Paulo**, Campus de Piracicaba/SP, Celso de Almeida chegou a Vilhena no início da década de 1980 trazendo consigo sólida formação técnica, visão de futuro e profundo respeito pela terra e pelas pessoas. Aqui encontrou mais do que um local para exercer sua profissão: encontrou um propósito de vida.

Por mais de 35 anos, contribuiu diretamente para o crescimento da região, servidor federal, concursado como agrônomo, atuou ao lado de agricultores e pecuaristas na melhoria das condições de plantio, produtividade e manejo das lavouras. Especialista em Planejamento Agropecuário e profundo conhecedor dos solos do cerrado esteve presente desde os primeiros cultivos de soja, milho e arroz, enfrentando desafios relacionados a pragas, doenças e conservação do solo, sempre pautado pela responsabilidade técnica e ambiental.

Sua atuação foi ampla e comprometida. Trabalhou nas áreas de agrimensura e topografia, participou de ações de combate ao desmatamento e, mesmo em idade avançada, manteve-se intelectualmente ativo e atualizado. Movido pelo desejo constante de contribuir da melhor forma possível, especializou-se em Geoprocessamento, incorporando tecnologia e inovação à sua prática profissional.

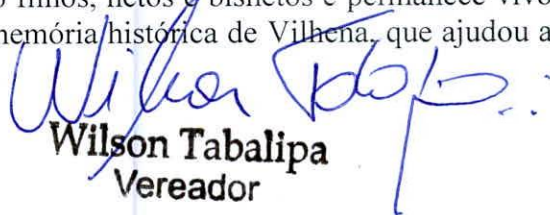
Com reconhecida competência técnica e moral, atuou como perito judicial em processos agrários e demarcação de terras fazendárias. Demonstrando, com seu próprio exemplo, que o aprendizado não tem idade, formou-se em Direito aos 75 anos, sendo homenageado como nome de turma de formandos, gesto que simboliza o respeito e a admiração que inspirava. Já aprovado no exame da OAB/MT, especializou-se para atuar como conciliador judicial, sempre pautado pelo diálogo, equilíbrio e senso de justiça.

Sua contribuição à sociedade ultrapassou amplamente o campo profissional. Foi um grande divulgador da Irmandade de **Alcoólicos Anônimos**, à qual dedicou décadas de serviço voluntário. Atuou como Coordenador de Grupo, Representante de Serviços Gerais, Delegado de Área e Custódio, chegando a representar o AA-Brasil em **Nova York**, onde palestrou e levou sua experiência e compromisso ao cenário internacional. Fundou grupos de AA em Vilhena e região, oferecendo à sociedade local a oportunidade de conhecer o caminho de uma vida sóbria, digna e emocionalmente viável.

Atuou também de forma próxima, respeitosa e comprometida junto às comunidades indígenas de Vilhena e região, desenvolvendo ações de conscientização sobre os danos causados pelo uso abusivo do álcool, sempre com sensibilidade cultural e profundo respeito humano.

Mais do que um profissional exemplar, **Celso de Almeida** foi um cidadão Vilhenense e um servidor do bem comum, comprometido com a melhoria da qualidade de vida da sociedade, após aposentadoria compulsória, continuou se dedicando a profissão de agrônomo e advogado na cidade de Comodoro – MT, contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento local.

Faleceu em 2023, em Vilhena, aos 83 anos, deixando filhos, netos e bisnetos e permanece vivo na terra que ajudou a cuidar, nas vidas que acolheu e na memória histórica de Vilhena, que ajudou a construir com trabalho, ética e humanidade.

  
**Wilson Tabalipa**  
Vereador





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Educação



Ofício n.º 855/2026/SEMED ✓

Vilhena, 27 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor vereador:  
**Wilson Tabalipa**

**Objeto:** Resposta ao Ofício n.º 041/2026/GVWT

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **CELSO DE ALMEIDA** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

  
Angelita Maragnago Carvalho  
Inspeção Escolar - SEMED  
Portaria nº 01/2017



**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Secretaria Municipal  
de Saúde



Ofício n.º 436/2026/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 04 de março de 2026.

Ilmo. Senhor  
WILSON TABALIPA  
Vereador  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Ofício nº 043/2026/GVWTs**

Senhor Vereador,

Apaz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 043/2026/GVWTs, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de CELSO DE ALMEIDA, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome **CELSO DE ALMEIDA**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(ASSINATURA DIGITAL)  
**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
WAGNER WASCZUK BORGES

04/03/2026 10:56:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxi.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade-identificador:93a6e18ef194f438b982a-2f90a0992c4a> - Página 1/1



Elaborado por  
17403-Geysyelen.



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS



Ofício nº. 088/2026/SEMTER

Vilhena/RO, 09 de abril de 2026.

Ao Senhor  
**WILSON TABALIPA**  
Vereador  
Câmara Municipal de Vilhena/RO  
Assunto: Ofício nº. 092/2026/GVWT

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao ofício em referência, encaminho a Vossa Senhoria relatório técnico e croqui solicitados.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
RAFAEL MAZIERO

14/04/2026 08:28:18

<https://vilhena.oxxy.eio.tech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade/?identificador=ba58becb-b629-4167-8201-f4191cfa2026>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretário Municipal de Terras





## RELATÓRIO TÉCNICO

### NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

<b>INTERESSADO</b>	VEREADOR WILSON TABALIPA
<b>ASSUNTO</b>	Ofício nº 092/2026/GVWT
<b>REFERENTE</b>	Processo nº 90358/2026

**DATA:** 08/04/2026

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **CELSO DE ALMEIDA;**

Relatório técnico do logradouro urbano:

- **RUA 19;**

Temos a relatar que:

- **Nada consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhum logradouro denominado **CELSO DE ALMEIDA;**
- O local inicia-se dentro do Setor 04 na Avenida Afonso Juca de Oliveira (18), é interrompido na Avenida Benno Luiz Graebin, continua a partir da Avenida Juraci Correa Müller (26) e finaliza na Avenida Carmelita Ferreira dos Anjos (24) dentro do Setor 16.
  - Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
  - É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
  - Salaria-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
  - É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
  - Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008** que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIROS E BENS PÚBLICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;
  - Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em



casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

**Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes**

Arquiteta e Urbanista

CAU A137868-6

Matrícula nº 15492



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes



08/04/2026 13:59:04



